



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 003/2019-DP

Mantém a “Estrutura tarifária” e a “Tabela de Serviços e Multas” de Distribuição de Água e Tratamento de Esgotos na Paraíba da CAGEPA aprovada pela Resolução de Diretoria da ARPB nº 002/2018.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, inciso II, e no Art. 13, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 10.695, de 9 de maio de 2016, combinados com o Art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que é competência da ARPB atuar, na forma da lei e dos Contratos de Concessão firmados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA;

CONSIDERANDO que a CAGEPA, por meio do Ofício n.º 076/2019-PRE, de 18 de fevereiro de 2019, encaminhou proposta de reajuste tarifário;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo ARPB n.º 446/2019, referente ao pedido de reajuste tarifário dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgotos no Estado do Paraíba;

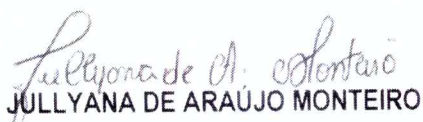
CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 23 de maio de 2019, que não aprovou os novos níveis tarifários de distribuição de água e tratamento de esgotos na Paraíba,

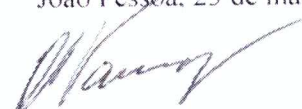
RESOLVE:

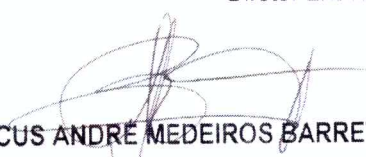
Art. 1º Manter a “Estrutura Tarifária” e a “Tabela de Serviços e Multas”, aprovadas pela Resolução de Diretoria da ARPB nº 002/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de maio de 2019


JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO
Diretora Presidente


FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle


MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional